

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores Presentes

João António Abrantes Silva

João Manuel dos Santos Oliveira

Vasco Monteiro Feijão

Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Francisco Modesto Nunes Monteiro

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Resumo Diário de Tesouraria n.º 130 de 09/07/2008
2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 21/06/2008 a 09/07/2008
3. Licenças para Obras – Delegação de Competências
4. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, de Ruído e de Recinto Improvisado, com vista à realização das Festas Tradicionais – Associação Humanitária do Granho

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

5. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização de um passeio de cicloturismo – Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”
6. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão de Licenças de Ocupação da Via Pública e Licença Especial de Ruído, no âmbito das Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria
7. Pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Ligação do Esgoto ao Colector Geral – Associação Rancho Folclórico Casa do Povo de Glória do Ribatejo
8. Candidatura “Campo de Futebol dos Carvalhos – Arrelvamento Sintético”, em Glória do Ribatejo – Financiamento por parte da Câmara Municipal - Ratificação
9. Proc.º 9/08-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Fornecimento de Refeições no Jardim de Infância e EB1 de Glória do Ribatejo – Abertura de Concurso – Para conhecimento
10. Proc.º 3/08-CP – Concurso Público para Adjudicação de Percursos para Transporte da População Escolar do Município de Salvaterra de Magos – Abertura de Concurso – Para ratificação
11. Proc.º 5/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde do Granho – Adjudicação – Para conhecimento
12. Proc.º 6/08-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Celebração de Um Contrato de Prestação de Serviços para a Elaboração do Projecto de Execução Tipo para Construção dos Centros Escolares, Incluindo Arranjos Exteriores – Adjudicação – Para conhecimento
13. Proc. 105/92 – Maria Custódia Nunes Balbino, referente a urbanização de parcela de terreno – Alteração de alvará de loteamento – Emissão de alvará

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que foi a seguinte a actividade desenvolvida: construção de passagens hidráulicas na Rua Luís de Camões e Rua Capitão Salgueiro Maia na freguesia de Glória do Ribatejo, montagem de palco e tasquinhas na freguesia de Foros de Salvaterra e a sua desmontagem, desmontagem das tronqueiras, colocação de mobiliário urbano no Cais da Vala e no Bairro da 3.ª Idade em Salvaterra de Magos, montagem de 4 abrigos de passageiros ao longo da Estrada Nacional 118, colocação de novas colunas de iluminação pública junto ao Pavilhão da Glória do Ribatejo, revisão geral às escolas com a reparação de portas, janelas, vidros e fechaduras, início da limpeza da vala no Vale dos Violas, em Marinhas. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro informando que terminou a renovação das matrículas para a Escola Municipal de Natação e iniciaram-se as inscrições para novas matrículas. Referiu ainda que no dia 12 de Julho no Pavilhão Municipal ocorreu o Estágio de Verão promovido pelo Kempo, Secção do clube Desportivo Salvaterrense e a escola de natação do CCD acabou a sua época 2007/2008, com uma boa classificação e representação, contando com o forte apoio da Câmara Municipal. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira informando que no passado dia 7 de Julho, se realizou no Auditório do Cais da Vala, a cerimónia de encerramento das actividades da Universidade Sénior, que decorreram ao longo do ano lectivo 2007-2008. Nesta cerimónia procedeu-se à entrega de diplomas a todos os participantes e procedeu-se à abertura de uma exposição de trabalhos realizados pelos alunos nas disciplinas de Artes Decorativas e Artes Plásticas e de Inglês. Disse que estão já a decorrer as inscrições para o próximo ano lectivo e está previsto um aumento do número disciplinas que vão ser disponibilizadas aos alunos. Referiu que

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

no passado dia 7 de Julho, teve início o programa de Ocupação de Tempos Livres destinado a crianças dos 6 aos 10 anos; neste programa participam crianças dos 6 aos 10 anos, participando crianças das freguesias de Salvaterra de Magos, Foros de Salvaterra e Mariniais. O referido programa irá decorrer até final do mês de Agosto e contempla um conjunto diversificado de actividades. Informou ainda que têm vindo a ser realizadas reuniões com os Conselhos Executivos, Docentes e Associações de Pais, no sentido de preparar o próximo ano lectivo. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal informando que este ano o Inatel distinguiu o Clube Náutico de Salvaterra de Magos e o técnico do clube Rafael Gaspar. Quanto ao Palácio da Falcoaria disse que até ao final do ano é intenção da Câmara Municipal que o mesmo esteja em funcionamento, desenvolvendo-se procedimento de modo a parceria com um privado, relativamente à exploração do restaurante e alojamento. Quanto ao Centro de Investigação e Pesquisa do Mesolítico, que se situará em Muge, salientou que o projecto foi apresentado ao QREN, realizaram-se vários contactos com entidades da área científica. Está-se a reunir dados e levantamentos relativamente ao projecto de vias cicláveis. Informou ainda que está a ser desenvolvido um projecto de reabilitação da Zona do Rossio de Muge e Vala, que conforme informação dada na altura, foi este projecto apresentado ao QREN. Quanto ao Centro Escolar dos Foros de Salvaterra, disse que se está a proceder às diligências de forma a adquirir-se o terreno para a sua construção. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão informando que no passado mês de Maio, recebeu uma carta de uma empresa do concelho onde foi informado do pedido de esclarecimento que tinha sido feito à Câmara sobre a igualdade de critérios na escolha da empresa vencedora numa consulta feita, para a instalação de aparelhos de ar condicionado a instalar nos Serviços Municipais, referindo que a resposta dada pelo Município invocava as regras de mercado e a legislação em vigor, não se percebe onde está mencionada a mão de obra, tubagens, calhas técnicas e restantes acessórios na proposta da empresa que ficou em primeiro lugar. Questionou

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/07/2008

sobre a previsão de ser apresentado à Câmara Municipal o Plano de Acção e Financeiro para a eliminação das barreiras arquitectónicas no concelho. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal lamentando o facto de o Senhor Vereador Nuno Antão ter efectuado os comentários sem ter o cuidado de perguntar ou consultar o processo de aquisição e montagem dos aparelhos de ar condicionado, comentários esses, um pouco indelicados e que põem em causa a transparência e a honestidade dos técnicos que analisaram o processo. Esclareceu que não foi adjudicado à empresa reclamante porque não era possível adjudicar, dizendo que o prazo de garantia apresentado pela firma à qual foi adjudicada a obra de aquisição do equipamento, é de 5 anos enquanto a empresa reclamante previa um prazo de garantia de 2 anos e que a empresa á qual foi adjudicado apresenta um equipamento com circuito “inverter” que permite uma maior economia energética na casa dos 40%. Sublinhou que a Câmara Municipal não adjudica qualquer obra ou fornecimento aos amigos, nem por favor, mas sim no cumprimento de toda a legalidade. Mais informou que na próxima reunião estará presente o Técnico Municipal que procedeu à análise das propostas, para dar toda a informação sobre o processo, uma vez que o seu despacho é fundamentado no parecer técnico. Mais disse que gostaria que todos os trabalhos fossem adjudicados às empresas do concelho. -----

---- Referiu ainda que brevemente irá ser aberto concurso para a remodelação do Edifício dos Paços do Município. Também no que se refere ao Plano de Acção e Financeiro para a eliminação das barreiras arquitectónicas no concelho disse que o mesmo está a ser desenvolvido pelos Serviços, no sentido de ser elaborado o programa de concurso. -----

1. Resumo Diário de Tesouraria n.º 130 de 09/07/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 130, do dia 9 de Julho de 2008, que apresenta um saldo de 1.462.409,68 €, (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

euros e sessenta e oito cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
21/06/2008 a 09/07/2008**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 21 de Junho a 9 de Julho de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 1.055.098,05 (um milhão cinquenta e cinco mil noventa e oito euros e cinco cêntimos) dos valores comprometidos € 1.056.654,61 (um milhão cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), do facturado € 583.227,07 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e sete euros e sete cêntimos) dos respectivos pagamentos € 502.441,96 (quinhentos e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 163, para instalação construção de moradia, conforme projecto

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

aprovado, com 100,53 m², concedido a Andreive da Silva Gonçalves; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 170, para construção de edifício de habitação colectiva, anexos e garagens (fase 1), conforme projecto aprovado, com a área de 3.731,34 m², 433,88 m² e 1.559,98 m², respectivamente, concedido a Betumil – Construção Civil, Betão e Betiminosos, Lda; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 170/08, para construção de edifício de habitação colectiva, anexos e garagens (fase 2), conforme projecto aprovado, com a área de 2.680,56 m², 450,44 m² e 2.176,07 m², respectivamente, concedido a Betumil – Construção Civil, Betão e Betiminosos, Lda; -----
---- 2.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 170/08, para construção de edifício de habitação colectiva, anexos e garagens, conforme projecto aprovado, com a área de 3.623,07 m², 476,90 m² e 2.264,17 m², respectivamente, concedido a Betumil – Construção Civil, Betão e Betiminosos, Lda; -----
---- 3.º aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 170/08, para construção de edifício de habitação colectiva, anexos e garagens, conforme projecto aprovado, com 3.797,28 m², 433,88 m² e 1.400,39 m², respectivamente, concedido a Betumil – Construção Civil, Betão e Betiminosos, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 174, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 17,52 ml, concedido a Herondina Sousa Silva Martins; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 86/05, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 7,88 m², concedido a Fernando Faustino de Oliveira e Outro; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 177, para construção de muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 42,12 ml, concedido a Tojalense – Trabalhos em Construção Civil Unipessoal, Lda; -----

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

- Alvará de Licenciamento n.º 178, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 188,37 m², concedido a João Manuel Borrego Viegas; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 179, para legalização de moradia, anexos e garagens, conforme projecto aprovado, com 135,05 m², 23,30 m² e 51,50 m², respectivamente, concedido a Manuel António Jorge Marques Félix; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 180, para alteração e ampliação de moradia, telheiro e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 243,54 m², 33,65 m² e 43,28 m², respectivamente, concedido a Marta Lúdia dos Santos Casimiro Jorge; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 181, para construção de estabelecimento comercial e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 719,24 m², e 200,15 ml, respectivamente, concedido a Arquimino de Jesus Coelho; -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, de Ruído e de Recinto Improvisado, com vista à realização das Festas Tradicionais – Associação Humanitária do Granho

- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 26 de Junho último, a Associação Humanitária do Granho, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de ocupação da via pública, de ruído e de recinto improvisado para a realização das Festas Tradicionais, que decorrerão nos dias 25 a 28 de Julho. -----
- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 84/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Associação Humanitária do Granho, contribuinte n.º 503095192, com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 17, em Granho, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença de ocupação da via pública, ruído, e de recinto improvisado, com vista à realização das Festas

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/07/2008

Tradicionais, nos dias 25 a 28 de Julho do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF - 27/06/2008 - A Assistente Administrativa - a) Vera Lúcia Faria” -----

---- “À Sr.ª Presidente: Concordo – 27/06/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. - À Câmara para ratificação. - 27/06/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**5. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de
Ocupação da Via Pública, para a realização de um passeio de cicloturismo
– Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 1 de Julho corrente, a Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de ocupação da via pública, para a realização de um passeio de cicloturismo, que decorrerá no dia 27 de Julho. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 11/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Associação de Cicloturismo do Granho “Os Ciclopampas”, contribuinte n.º 507622413, com sede na Rua Alexandre Herculano, em Granho, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença de ocupação da via pública, e bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de um passeio de cicloturismo, que irá decorrer no dia 27 de Julho do corrente ano. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF - A Assistente Administrativa Especialista - a) Adelaide Machacaz” -----

---- “À Sr.ª Presidente: Concordo – 04/07/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. - À Câmara para ratificação. - 04/07/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão de Licenças de Ocupação da Via Pública e Licença Especial de Ruído, no âmbito das Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/07/2008

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 23 de Junho último, a Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão das licenças de ocupação da via pública e licença especial de ruído, para a realização das festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, que decorreram nos dias 11 a 14 de Julho. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 73/08, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, contribuinte n.º 507087739, com sede em Largo 25 de Abril, n.º 6, freguesia de Foros de Salvaterra, solicitou nesta Câmara Municipal, as licenças de ocupação da via pública para a realização de: passeio de BTT e Asfalto, Rally Paper, passeio de TT (jipes), passeio de TT e Asfalto (motos), passeio equestre (dia 13 de Julho) e festas tradicionais (de 11 a 14 de Julho), e a licença especial de ruído, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas para a realização das actividades atrás referidas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração superior - A Assistente Administrativa - a) Sandra Margarida Oliveira” -----

---- “À Sr.ª Presidente: Concordo – 25/06/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. - À Câmara para ratificação. - 25/06/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**7. Pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Ligação do Esgoto ao
Colector Geral – Associação Rancho Folclórico Casa do Povo de Glória do
Ribatejo**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento, datado de 30 de Maio último, Associação Rancho Folclórico da Casa do Povo da Glória do Ribatejo, solicitou a isenção do pagamento de ligação do esgoto ao colector geral. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação interna n.º 56/08, do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/07/2008

*informar o seguinte: - Em 30/05/2008 a Associação Rancho Folclórico da Glória do Ribatejo “solicita a ligação de esgoto ao colector geral, bem como a isenção do pagamento, uma vez que prosseguem um fim cultural e social”. - Em 9/06/2008 os Serviços da DOMSU informam que a ligação de esgoto pretendida importa num custo de 189,55 + IVA. - Cumpre informar - Nos termos do art.º 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços de serviços ao público pelos Serviços Municipais ...” - Ora, se à Câmara Municipal compete fixar o preço, também ao mesmo Órgão competirá isentar o pagamento em situações devidamente justificadas. - FACE AO EXPOSTO – Caso se entenda que os motivos invocados pelo Rancho Folclórico (a obra se destinar a fins culturais e sociais) são atendíveis, nada se opõe a que a Câmara Municipal defira o pedido. - É o que me cumpre informar e propor. – No entanto V. Ex.ª superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 11 de Julho de 2008 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----
---- “À Câmara – 11/07/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Associação Rancho Folclórico da Casa do Povo da Glória do Ribatejo do pagamento da ligação de esgotos domésticos ao colector geral. -----*

8. Candidatura “Campo de Futebol dos Carvalhos – Arrelvamento Sintético”, em Glória do Ribatejo – Financiamento por parte da Câmara Municipal - Ratificação

---- A Senhora Presidente deu conta da sua declaração datada de 23 de Junho último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “*Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, declara para os devidos efeitos, que garante o financiamento por parte da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, da candidatura*

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

designada por “Campo de Futebol dos Carvalhos – Arrelvamento sintético” em Glória do Ribatejo, no montante de 174 725,34 € (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro cêntimos). – Salvaterra de Magos, 23 de Junho de 2008. – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- “À Câmara para ratificação. - 04/07/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida declaração, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**9. Proc.º 9/08-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas
para Fornecimento de Refeições no Jardim de Infância e EB1 de Glória do
Ribatejo – Abertura de Concurso – Para conhecimento**

---- Presente o processo n.º 9/08-CL, relativo à empreitada em epígrafe. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 76/2008, datado de 7 de Julho corrente, que ora se transcreve: “No uso da competência que me conferem as alíneas f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos, em anexo, com vista à adjudicação do fornecimento de refeições no Jardim de Infância e EB1 da Glória do Ribatejo, e determino para os efeitos previstos no n.º 1, do art. 79.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1 e n.º 4, do art. 78.º, e ainda com o n.º 4, do art. 80.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que seja aberto concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com consulta às seguintes firmas: - Socigest, Ldª.; - ITAU, S.A.; - Narest, Ldª.; - Home Rest, Ldª. - Gertal, S.A. - De acordo com o disposto no art. 90.º, do referido diploma, aplicável por força do disposto no

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

art. 127.º, designo os membros abaixo indicados, para constituírem o Júri: - Presidente: Dr. João Manuel Santos Oliveira - 1º Vogal Efectivo: Eng.º José Carlos Bonifácio Alves - 2º Vogal Efectivo: Dr.ª Lúcia Sofia Félix dos Santos - Vogal Suplente: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro - Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba - Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. - Nos termos do disposto no n.º 3, do art. 108.º, aplicável por força do art. 127.º, ambos do já referido diploma legal, delego no Júri do Concurso, a audiência escrita dos concorrentes. - 07/07/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. Proc.º 3/08-CP – Concurso Público para Adjudicação de Percursos para Transporte da População Escolar do Município de Salvaterra de Magos – Abertura de Concurso – Para ratificação

---- Presente o processo n.º 3/08-CP, relativo à empreitada em epígrafe. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 75/2008, datado de 4 de Julho corrente, que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Actividades Mais Relevantes, ao nível de “Educação”, inclui “Transportes Escolares”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto nas Actividades Mais Relevantes e Orçamento, para o corrente ano financeiro, as rubricas 212.2008/5005 e 02.02.02.10.01, respectivamente; - No uso da competência que me confere o n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos, e, - Determino - Que seja aberto “Concurso Público para Adjudicação de Percursos para Transporte da População Escolar do Município de Salvaterra de Magos” nos termos do n.º 1,

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

do art. 80.º, do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação. - De acordo com o disposto no art. 90.º, do referido diploma, designo os membros abaixo indicados, para constituírem o Júri: - Presidente: Dr. João Manuel Santos Oliveira - 1º Vogal Efectivo: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais - 2º Vogal Efectivo: Dr.ª Lúcia Sofia Félix dos Santos - Vogal Suplente: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira - Vogal Suplente: Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba - Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. - O presente despacho, de acordo com a alínea q), do n.º 1, do art. 64.º, conjugado com o n.º 3, do art. 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de ratificação, deverá ser apreciado necessariamente aquando da próxima reunião da Câmara Municipal. - 04/07/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**11. Proc.º 5/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde do Granho
– Adjudicação – Para conhecimento**

---- Presente o processo n.º 5/08-CL, relativo à empreitada em pósito. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Comissão de Análise das Propostas datada de 11 de Julho corrente, que ora se transcreve: “Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício,

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

datado de 23 de Junho último. – Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. – Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Quimlena, Lda., pelo valor de € 36.594,27, acrescido de IVA, no montante de € 1.829,71, o que totaliza € 38.423,98, com prazo de execução de 40 dias. – Município de Salvaterra de Magos, 11 de Julho de 2008” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 11 de Julho corrente, exarado na informação atrás transcrita, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Quimlena, Lda, e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**12. Proc.º 6/08-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas
para Celebração de Um Contrato de Prestação de Serviços para a Elaboração
do Projecto de Execução Tipo para Construção dos Centros Escolares,
Incluindo Arranjos Exteriores – Adjudicação – Para conhecimento**

---- Presente o processo n.º 6/08-CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do relatório final datado de 14 de Julho corrente, que ora se transcreve: “Aos 14 dias do mês de Julho de 2008, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, pelas 11 horas, reuniu o Júri do Concurso, designado para o efeito por deliberação 02/11/2005, na presença dos Senhores, Vereador João António Abrantes Silva, na qualidade de Presidente, Eng.º José Carlos Bonifácio Alves, na qualidade de Vogal Efectivo e Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, na qualidade de Vogal Suplente, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 109º, aplicável por força do disposto no art. 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. - O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

*ordenação para efeitos de adjudicação: - 1º - Percurso, CRL - 2º - GIMA, Lda. - 3º - Espaço Cidade, Lda. - 4º - BCLC e Associados, Lda. - Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente, datado de 13/05/2008, exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do nº 3, do art. 108º, aplicável por força do disposto no art. 127.º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no nº 2, do art. 108, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. - Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação. - Em consequência e em virtude do concorrente **Percurso, CRL**, ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que a prestação de serviços lhe seja adjudicada pelo valor de € 69.500,00, acrescido de IVA, no montante de € 13.900,00, o que totaliza € 83.400,00. - Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” -----*

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 14 de Julho corrente, exarado no relatório final atrás transcrito, que manda adjudicar definitivamente a prestação de serviços à firma Percurso, CRL, e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13. Proc. 105/92 – Maria Custódia Nunes Balbino, referente a urbanização de parcela de terreno – Alteração de alvará de loteamento – Emissão de alvará

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação prestada pelo DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem: “1. Foi aceite a sugestão dos Serviços de alterar o revestimento dos estacionamento, o qual passou a ser em pavê vermelho.

– 2. Foi suprimida a lacuna assinalada e o mapa de medições e orçamentação passou a incluir a delimitação, em pintura, dos dois lugares de estacionamento contíguos ao lote 4. – 3. Face ao

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

exposto o presente projecto está em condições de merecer aprovação. – 4. Propõe-se que o prazo para a realização das infraestruturas seja fixado em dois anos. – 5. O valor da caução a apresentar como garantia pela concretização das obras de urbanização é fixado como se indica:

- Arruamentos 4.113,00 € - 4.113,00 € - 6. O valor da compensação monetária a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para espaço verde público e equipamentos de utilização colectiva é de € 2.546,43. A critério de V. Exa., - 30/05/08 – O Eng.º Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----

---- “Ao Chefe DUP para informar. - 02/06/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- “Senhora Eng.ª Maria Caneira informar, - 04/06/08 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.º” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 4 de Julho corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “1. De acordo com o previsto no Plano Director Municipal, o terreno insere-se na área urbanizada de Foros de Salvaterra, na zona denominada Um(c), definida no regulamento como área urbanizada mista consolidada. – 2. Assim, dado que a pretensão, 3.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 2/97, respeita os parâmetros previstos no regulamento do PDM, para a zona, não se vê inconveniente no deferimento do projecto de loteamento. – 3. Caso a Câmara autorize o projecto de loteamento e considerando o parecer da DOMSU constante de fls. 363, poderão ser licenciadas as obras de urbanização e poderá ser emitido o alvará de loteamento. – 4. A compensação financeira por áreas não cedidas é de 2 546.43 € (dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos). – 5. O valor de caução para garantia das infraestruturas é o seguinte: - Arruamentos – 4 113.00 € - (Quatro mil e cento e treze euros) – 6. De acordo com o previsto no art.º 90.º do RMUULT, a emissão do alvará de loteamento é passiva do pagamento da TMU, nos termos a seguir indicados: - TMU = (Ah x Kh + Ac x Kc) x

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

*W x P/ - Habitação: - Ah = 86.79 m² - Kh = 3.00 - Comércio: - Ac = 235.44 m² - Kc = 4.00 -
Sendo: - W = 0.25 - P = 33 164 500 - = 34 140 273 - O valor correspondente à TMU = 291.94
€ - (Duzentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos) - À Consideração Superior. -
04/07/08 - A Técnica - a) Maria Pereira M. Caneira, Eng.ª Técnica Civil” -----
---- “À Câmara - 07/07/08 - A Presidente da Câmara Municipal - a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----
---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----
---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos
nos sobreditos pareceres; -----
---- c) Fixar em € 4.113,00 (Quatro mil cento e treze euros), o valor da caução para garantia das
infraestruturas; -----
---- d) Fixar em € 291,94 (duzentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), o valor
da T.M.U; -----
---- e) Fixar em € 2.546,43 (dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e três
cêntimos) o valor da compensação pelas áreas não cedidas para zona verde e equipamento nos
termos dos art.ºs 94 e 95 do RMUELT; -----
---- f) Fixar o prazo em dois anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----
---- g) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos no referido
parecer; e, -----
---- h) Notificar a interessada do teor da presente deliberação. -----*

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/07/2008

Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 5 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----